



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**RESOLUÇÃO Nº. 006/CMMA/2.016.**

**ALTERA O ART. 6º, ACRESCENTA O §5º AO ART. 7º E ALTERA O ART. 12 DA RESOLUÇÃO Nº 026/CMMA/1994, QUE INSTITUIU O REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONCEDIDAS PELO ART. 225, DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO,**

**Art. 1º.** Altera o Art. 6º do Regimento Interno, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art 6º. A Câmara Municipal instalar-se-á em Sessão Especial no último dia do último ano de cada Legislatura, às 09:00 (nove) horas do dia 31 de dezembro, independentemente do número, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes”.*

**Art. 2º.** Acrescenta ao Art. 7º do Regimento Interno, o §5º, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.7º.....*

*§5º.Os efeitos legais e jurídicos da Instalação da Legislatura, posse dos Vereadores, eleição da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes realizados no dia 31 de dezembro têm como Termo Inicial a 00:00 (zero) hora do dia 1º de janeiro do ano subsequente a que deverá constar nas Atas e nos Termos de Posse correspondentes”.*

**Art. 3º.** Altera o Art. 12º do Regimento Interno, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.12º. A eleição para Renovação da Mesa (Art. 10) realizar-se-á sempre na última Sessão Ordinária do 2º ano legislativo e os seus membros serão considerados empossados automaticamente a partir da 00:00 (zero) hora do dia 1º de janeiro do ano subsequente conforme Ata e Termo Lavrado e assinados na data da referida eleição.*



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

**Ministro Andreazza/RO., 16 de novembro de 2.016.**

**JANIO JAQUEIRA**

Presidente

**AMILTON CEZAR NEVES DARON**

**1º Secretário**

**LIZEU SOUZA BRITES**

**2º Secretário**